



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
PRESIDÊNCIA**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 000591/2023**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BOTIJA DE GÁS. DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**INTERESSADO: POSTO DE ATENDIMENTO DA 27ª ZONA ELEITORAL – SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ/AM**

**DECISÃO**

Trata-se de proposta de contratação direta, através do instituto da dispensa de licitação, conforme previsto no art. 24, II da Lei nº 8.663/93, objetivando a aquisição de material de consumo – gás engarrafado (gás de cozinha, gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijões de 13 Kg – P13), para fins de abastecer as dependências do Posto de Atendimento da 27ª Zona Eleitoral, localizado no município de São Sebastião de Uatumã, conforme especificações previstas no Termo de Referência n.º 01/2023 – 27ª ZE/TRE-AM (doc. n.º 005899/2023).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR, constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à dispensa de licitação, considerando o atendimento das exigências legais previstas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com a contratação direta da pessoa jurídica a UATUMA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA., destacando que o ato



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**PRESIDÊNCIA**

---

que autoriza a contratação direta prescinde das formalidades de publicação e de declaração da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em função do valor da contratação, conforme Parecer nº 24/2023 (doc. n.º 008067/2023).

A Diretora-Geral, aprovou o Termo de Referência nº 01/2023 – 27ª ZE/TRE-AM (doc. n.º 005899/2023) e, em seguida, autorizou a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa jurídica UATUMA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.532.062/0001-70, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para a aquisição de gás engarrafado, e encaminhou o autos para ratificação desta Presidência.

Ante o exposto, adoto como razões de decidir o Parecer nº 24/2023 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (doc. n.º 008067/2023) para **RATIFICAR** a autorização da contratação, via dispensa de licitação, subscrita pela Diretora-Geral deste Tribunal, em substituição (doc. n.º 008611/2023), via dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação direta da pessoa jurídica UATUMA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.532.062/0001-70, visando a aquisição de material de consumo – gás engarrafado (gás de cozinha, gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijões de 13 Kg – P13), para fins de abastecer as dependências do Posto de Atendimento da 27ª Zona Eleitoral, localizado no município de São Sebastião de Uatumã, conforme especificações previstas no Termo



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
PRESIDÊNCIA**

---

de Referência n.º 01/2023 – 27ª ZE/TRE-AM, tendo como investimento o valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

*(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)*

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**  
Presidente do TRE/AM